



Cia. Açucareira Riobranquense  
USINAS RIO BRANCO, SÃO JOÃO PARAÍSO E DESTILARIA MÁRIO BOUCHARDET JUNIOR

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS E CIA. AÇUCAREIRA RIOBRANQUENSE. SEDIADA EM VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS, DORAVANTE DENOMINADO PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ E CIA. AÇUCAREIRA RIOBRANQUENSE RESPECTIVAMENTE:

A prefeitura Municipal de Ubá, neste instrumento denominado Prefeitura Municipal de Ubá representada pelo seu Prefeito JOSÉ BIGONHA GAZOLA e ,CIA.AÇUCAREIRA RIOBRANQUENSE de Visconde do Rio Branco representada pela sua diretora Rosa Menicucci Bouchardet,"ad-referendum" a Egrégia Câmara Municipal de Ubá, firmam o presente Convênio na forma que se segue:

- CLÁUSULA I - A Prefeitura Municipal de Ubá e Cia. Açucareira Riobranquense, convencionam pelo presente instrumento a manutenção e funcionamento da Escola Rural Presidente Vargas de propriedade da Cia. Açucareira Riobranquense, localizada na fazenda Boa União, Estação de Peixoto Filho, município de Ubá dentro do seguinte:
- CLÁUSULA II - A Cia. Açucareira Riobranquense se obriga a manter o prédio em condições de funcionar no padrão dos outros prédios onde funcionam as outras escolas de sua propriedade;
- CLÁUSULA III - A Prefeitura Municipal de Ubá manterá duas professoras pagas pelos cofres Municipais, funcionando em um dos turnos ou seja de manhã ou à tarde-obrigando-se a pagar os vencimentos constantes do orçamento Municipal;
- CLÁUSULA IV - A Cia. Açucareira Riobranquense através de seu departamento de Serviço Social, setor Educacional se encarregará orientar e fiscalizar a escola dentro do seu padrão de ensino de 1º Grau de 1ª a 4ª série, cabendo também a Prefeitura prestar a assistência Pedagógica.
- CLÁUSULA V - Caberá a Prefeitura Municipal de Ubá se responsabilizar pela contratação, nomeação ou substituição de professoras
- CLÁUSULA VI - A Cia. Açucareira Riobranquense se encarregará da merenda escolar e tudo mais relacionado com a Assistência Social dos alunos matriculados na referida escola.

Caixa postal, 2 — Visconde do Rio Branco — Minas Gerais — CEP 36520  
Telefone PABX (032) 551-1633 — TELEX (031) 2718 DMBJ



Cia. Açucareira Riobranquense  
USINAS RIO BRANCO, SÃO JOÃO, PARAÍSO E DESTILARIA MÁRIO BOUCHARDET JÚNIOR

CLÁUSULA VII - As professoras da Escola Rural Presidente Vargas se obrigam a atender as convocações feitas pela inspeção e orientação escolar da Cia. Açucareira Riobranquense, inclusive em reuniões para programação de festas e/ou verificação de programa.

CLÁUSULA VIII - O presente Convênio terá validade por dois(2) anos com início nesta data e término no dia 19 de maio de 1988, podendo manifestar expressamente no prazo de 30 dias, a denúncia do presente Convênio, qualquer uma das partes ora convencionadas, assim o presente instrumento de duas vias datilografadas de igual teor.

UBÁ MG 19 de maio de 1986

Prefeitura Municipal de Ubá  
- José Bigonha Gazolla -

Rosa Menicucci Bouchardet

Cia. Açucareira Riobranquense  
-Rosa Menicucci Bouchardet-

Caixa postal, 2 — Visconde do Rio Branco — Minas Gerais — CEP 36520  
Telefone PABX (032) 551-1633 — TELEX (031) 2718 DMBJ